



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
06/09/2013
ASS. RECEBEDOR

LEI MUNICIPAL Nº 878/2013

Pontão, RS 06 de Setembro de 2013.

Abre créditos especiais e aponta recursos financeiros

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão/RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

GABINETE DO PREFEITO

0201 04 122 0021 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.9.0.46.00.00.00 Cód Red. 54096.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.160,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 0021 2004 MAN.SECR.ADM
3390460000000 0001 O Cód Red: 54100.1 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 6.120,00

SECRETARIA DA FAZENDA

0401 04 123 0023 2006 MAN.AT.SEC.FAZE
3390460000000 0001 O Cód RED: 54104.4 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 2.520,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1009 2007 MANUT.SECR.AGRI
3390460000000 0001 O 54108.7 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 2.160,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 2027 MAN ENS.C/MDE
3390460000000 0020 O 54188.5 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 22.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701 04 122 0021 2042 MAN.AT.SEC.OBRA
3390460000000 0001 O 54212.1 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 9.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0801 10 301 1003 2053 MAN.SEC.SAUDE
3390460000000 0040 O 54216.4 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 12.960,00

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0901 04 122 1001 2063 Man.CRAS
3390460000000 0001 O 54228.8 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 2.160,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1001 04 121 0007 2071 MAN.SEC.PLANEJA
3390460000000 0001 O 54236.9 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 720,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

1201 04 122 0021 2126 MAN.SEC.DESENV.
3390460000000 0001 O 54240.7 - AUXILIO-ALIMENT R\$ 540,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201 04 122 0021 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31904600000000 0001 O 184.8 AUXILIO-ALIMENT R\$ 270,67

SECRETARIA DA FAZENDA

0401 04 123 0023 2006 MAN.AT.SEC.FAZE
31901100000000 0001 O 1786.8 VENC. VANTAGEM R\$ 53.344,58
31904600000000 0001 O 1884.8 AUXILIO-ALIMENT R\$ 966,66

SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1009 2007 MANUT.SECR.AGRI
31904600000000 0001 O 2546.1 AUXILIO-ALIMENT R\$ 1.823,33

0601 12 361 0086 2028 TRANSP.ESCOLAR
31904600000000 0020 O 5255.8 AUXILIO-ALIMENT R\$ 2.000,00

03 13 392 0100 2034 MAN.AMPL.BIBL.M
31904600000000 0001 O 8868.4 AUXILIO-ALIMENT R\$ 500,00

0603 27 812 0180 2037 DPTO.ESP.CULTUR
31904600000000 0001 O 10071.4 AUXILIO-ALIMENT R\$ 0,10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

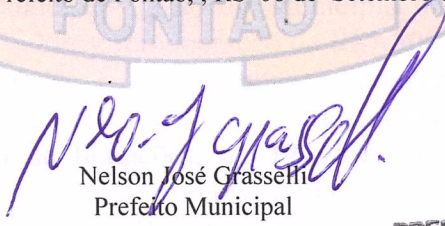
1001 04 121 0007 2071 MAN.SEC.PLANEJA
31904600000000 0001 O 21873.1 AUXILIO-ALIMENT R\$ 474,66

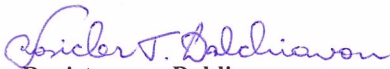
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

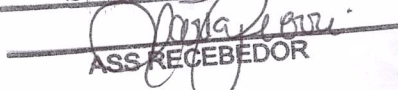
1201 04 122 0021 2126 MAN.SEC.DESENV.
31904600000000 0001 O 22999.7 AUXILIO-ALIMENT R\$ 2.000,00

Art. 3º - A presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, RS 06 de Setembro de 2013.


Nelson José Grasseffi
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
06.09.2013

ASS RECEPTOR